

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

FUNDAMENTAÇÃO

A PRODAM, por meio de regular processo administrativo, promoveu a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS em fibra óptica, sob demanda, para atender às necessidades de conectividade entre a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A e os órgãos governamentais, no município de Manaus, incluindo o fornecimento de equipamentos de conectividade e telecomunicações, nas duas pontas, necessários à prestação dos serviços.

No decorrer do certame identificou-se haver erros nos documentos de instrução do processo, como por exemplo, a menção no contrato de que se trataria de um pregão do tipo SRP, conforme consta na p. 62 do edital.

De fato, esta gestão entende que os documentos carecem de uma revisão profunda, algo insanável no momento em que o processo se encontra. Não podemos admitir que o certame prossiga com tais erros, o que conseqüentemente poderá deixar a administração exposta a futuros questionamentos. Não nos parece razoável e condizente com o bom agir público, permitir a continuidade do certame, tendo já identificado inconsistências documentais.

Assumimos a responsabilidade pelo erro interno na fase de planejamento. Como de antemão sabemos, é dever da administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante o exposto, decido:

- a. **Anular o Pregão Eletrônico Nº 03/2023**, haja vista a existência de erros considerados insanáveis e que se prosseguirem da maneira em que se encontram certamente podem levar à questionamentos futuros ensejando insegurança para este gestor;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

Manaus, 01 de agosto de 2023.

Lincoln Nunes da Silva

Diretor-Presidente

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM